

LEI MUNICIPAL Nº 2.106/2006

**ABRE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES À SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SOUSA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de R\$ 6.447.200,00 (Seis milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 2082/2005 de 22 de dezembro de 2005, (Lei Orçamentária) para o exercício de 2006, nas Unidades Orçamentárias 10.00-Secretaria da Saúde e 11.00-Fundo Municipal de Saúde, para servir de reforços de dotações constantes no orçamento das referidas unidades orçamentárias, conforme especificações abaixo:

10.00 – Secretaria da Saúde

10.301.0005.2019-Manutenção e Administração da Secretaria de Saúde.

3190.04.....	R\$	20.000,00
3390.14.....	R\$	30.000,00
3390.36.....	R\$	50.000,00
3390.39.....	R\$	250.000,00
4490.52.....	R\$	20.000,00

11.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2018-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390.39.....	R\$	3.600.000,00
4490.52.....	R\$	50.000,00

10.301.0006.2022-Manutenção do Programa Saúde da Família

3390.39.....	R\$	1.640.000,00
--------------	-----	--------------



10.301.0006.2023-Manutenção do Programa PACS	
3190.04.....R\$	525.000,00
10.304.0006.2028-Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	
3390.39.....R\$	5.000,00
4490.52.....R\$	10.000,00
10.305.0007.2029-Manutenção e Administração dos Programas de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3390.39.....R\$	247.200,00
TOTAL.....R\$	6.447.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sousa – PB
Em, 18 de agosto de 2006.


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito